

COMUNICADO NUGEPNAC
IRDR – TEMA ADMITIDO

Macapá/AP, 21 de fevereiro de 2022

Senhores Desembargadores, Senhoras Juízas, Senhores Juízes,
Diretoras e Diretores de Secretarias, Chefas e Chefes de Gabinete e Secretaria

De ordem do Excelentíssimo Senhor **Des. Jayme Henrique Ferreira**, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, **COMUNICAMOS** que na Sessão do dia 16/02/2022 do **Tribunal de Justiça do Estado Amapá** – TJAP, o Tribunal Pleno **ADMITIU** o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0002881-57.2021.8.03.0000, para fins de uniformizar o entendimento da matéria sobre a seguinte **QUESTÃO**:

“Cabimento ou não de indenização por desapropriação indireta de moradores da área do Hospital de Base que foram retirados de suas residências para construção do Conjunto Habitacional São José.”

Tal questão foi cadastrada como **TEMA DO IRDR Nº 22**, na base de dados do **TJAP**.

Houve a determinação de suspensão de processos pendentes, individuais ou coletivos, em trâmite no Estado do Amapá.

A título de colaboração e uniformização de rotinas e procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá, sugere-se que sejam cadastradas as seguintes informações nos processos sobrestados:

Assunto

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) / Intervenção do Estado na Propriedade (10120) / Desapropriação Indireta (10125)

Movimento

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ	Complemento
Suspensão ou Sobrestamento (25) Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (12098)	TEMA 22 (TJAP)

Para maiores informações, é possível realizar consulta no Portal do TJAP, no seguinte link: [IRDR \(tjap.jus.br\)](http://irdr.tjap.jus.br)

Respeitosamente,

Equipe NUGEPNAC